



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
Inexigibilidade .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste salarial de 11,9% (onze vírgula nove por cento) do vencimento inicial do cargo ou função.

**Parágrafo único.** Fica garantido aos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, provento e pensão nunca inferiores ao valor do salário mínimo vigente no País, a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e atualiza o Anexo III da Lei Complementar Nº*

*057 de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 11,9% (onze vírgula nove por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Ficam atualizados os valores da escala de vencimentos dos cargos públicos, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 057 de 17 de setembro de 2019, conforme Anexo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2024, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **Nova redação do ANEXO III da Lei Complementar Nº 057 de 17 de setembro de 2019**

**ANEXO III** - Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã

ANEXO III - 2023		ANEXO III - 2024
ESCALA DE VENCIMENTOS		ESCALA DE VENCIMENTOS 2023 + 11,9%
REFERÊNCIA	VALOR R\$	VALOR R\$
1	1.209,34	1.353,25
2	1.330,27	1.488,57
3	1.463,30	1.637,43
4	1.609,62	1.801,18
5	1.770,59	1.981,29
6	1.947,65	2.179,42
7	2.142,41	2.397,36
8	2.356,65	2.637,10
9	2.592,32	2.900,80
10	2.851,55	3.190,88
11	3.136,71	3.509,97
12	3.450,38	3.860,97
13	3.795,40	4.247,07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 3 de 4

14	4.174,95	4.671,78
15	4.592,45	5.138,95
16	5.051,70	5.652,85
17	5.556,87	6.218,13
18	6.112,56	6.839,95
19	6.723,81	7.523,95
20	7.396,19	8.276,34
21	8.135,81	9.103,97
22	8.949,39	10.014,37
23	9.844,33	11.015,80
24	10.828,76	12.117,38
25	11.911,64	13.329,12
26	13.102,80	14.662,04
27	14.413,08	16.128,24
28	15.854,39	17.741,06
29	17.439,82	19.515,17
30	19.183,82	21.466,70

### LEI Nº 1.498, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais) destinados a execução de obra de extensão de rede primária e secundária, com instalação de pontos de iluminação pública em várias ruas do município, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### 02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

**15.452.0181.2020.0000** Manutenção da Iluminação Pública

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 95.560,70 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 139.439,30 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.013)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.300,00 (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 237.300,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit**

**financeiro:**

..... **(subtotal)**  
..... **R\$ 235.000,00**

- saldo bancário em 31/12/2023 vinculado aos recursos do Fundo Especial do Petróleo (Agência 2134-2. Conta Corrente 4880-1)

..... R\$ 95.560,70

- saldo bancário em 31/12/2023 vinculado aos recursos da Transferência Especial da União para investimentos (Agência 1288-2. Conta Corrente 672010-1)

..... R\$ 139.439,30

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R\$ 2.300,00**

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13.392.0170.2049.0000

Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 380: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 237.300,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), a Atividade 2020 (Manutenção da Iluminação Pública) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de janeiro de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **004/2024**

Carta Convite nº **026/2023**

Processo Licitatório nº **148/2023**

Processo Administrativo nº **161/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 4 de 4

São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: **RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA.** - CNPJ: 49.689.847/0001-14

**Valor Total do Contrato R\$ 77.182,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais)**

Objeto: **Aquisição de "Impressos Gráficos", para atender a diversos setores do Município, conforme Edital e seus Anexos.**

Assinatura: 23/01/2024

Vencimento: 22/01/2025

### Inexigibilidade

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do **"SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO"**.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e regulamentações.**

**Objeto:** Contratação de serviços para publicação de até 170 cm/cl no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, serviço esse realizado exclusivamente pela **"IMPrensa NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00"**, órgão oficial da União.

**Valor Total da Inexigibilidade R\$ 6.616,40 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 10 de janeiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Processo Administrativo nº 007/001-PL/2024

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**